

Autografo nº: 1/65

Projeto de Lei nº: 69/64

Lei nº: 496 =

A Câmara Municipal de Fátima, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir da importância de Cr\$ 2.413.194,60 (Dois milhões, quatrocentos e treze mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pagamento de material para a estação de tratamento de esgoto sanitário conforme segue:

a) - Hoffmann S/A - Importação e Comércio, aquisição de um comparador e um disco de esfero residual Cr\$ = 132.480,00

b) - Casa Moser - Material para Laboratório Ltda., aquisição de quatro meses de imobiliz. Cr\$ = 82.000,00

c) - Companhia Metalurgica Barbara, uma régua V.R.B. 250 mm. e peças Cr\$ = 298.714,60

d) - B. Herzog - Comércio e Indústria S/A. aquisição de 1.000 quilos de cimento de cal (Dinamarques 34%)

Orç. - 900.000,00

Total

Orç. - 1.413.194,60

Artigo 2º - Para atender as despesas constantes do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as operações de crédito julgadas necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmifal, em 23 de Fevereiro de 1965. aa) Sebastião de Oliveira - Vice-Presidente em exercício. José D' Oliveira, Castanhas, 1º Secretário. Eu Sydney Abrenches Ramos, Diretor da Secretaria, transcrevi.